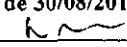


IMÓVEL: Lote nº "1-B-2-B-3" (um-bê-dois-bê-três), com 8.590,08m², resultante da subdivisão do Lote de terreno nº "1-B-2-B" (um-bê-dois-bê), da planta de subdivisão do lote nº "1-B-1" (um-bê-um), oriundo da subdivisão da área de 162.489,65m², correspondente ao lote nº "1-B" (um-bê), resultante da subdivisão do lote nº 01, situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com as seguintes características: medindo 68,33m de frente para a Rua Alberto Santos Dumont, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 128,34m confrontando com a propriedade de Granitos Quatro Barras, do lado esquerdo mede respectivamente 87,24m e 41,21m confrontando com o lote nº "1-B-2-B-1" e 25,00m confrontando com o lote nº "1-B-2-B-2" (destinado ao prolongamento de rua), e na linha de fundos mede 110,44m e confronta-se com o lote nº "1-B-2-B-4", sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ CREPLIVE, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.214.390-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 322.493.579-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 05 de dezembro de 1992, com JOANA APARECIDA CARDOSO CREPLIVE, brasileira, economista, portadora da C.I. nº 1.963.920-7-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 722.755.619-00, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 92.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula nº 5.885, do Livro 02-RG, desta Serventia.

OBSERVAÇÕES: I - A presente matrícula foi aberta atendendo a requerimento firmado pelas partes interessadas no Município de Quatro Barras-PR, aos 21 de março de 2013, e em virtude da subdivisão do Lote de terreno nº "1-B-2-B" (um-bê-dois-bê), da planta de subdivisão do lote nº "1-B-1" (um-bê-um), oriundo da subdivisão da área de 162.489,65m², correspondente ao lote nº "1-B" (um-bê), resultante da subdivisão do lote nº 01, situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, constante da Matrícula nº 5.885 do Livro 02-RG desta Serventia. Junto ao aludido requerimento, que fica arquivado nesta Serventia sob nº 35.850, encontra-se o memorial descritivo e Planta desse terreno subdividido, aprovada pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras-PR e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20130705197, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR; II - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Protocolo nº 35.850 de 30/08/2013.** Custas: 30 VRC = R\$4,23. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2013. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/13.014 - Protocolo nº 35.853 de 30/08/2013 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 177/179 do livro 187, aos 21 de março de 2013, nas notas da Tabela de Quatro Barras, deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, JOSÉ LUIZ CREPLIVE e sua esposa JOANA APARECIDA CARDOSO CREPLIVE, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 05 de dezembro de 1992, ele engenheiro civil, ela economista, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 1.214.390-7-PR e 1.963.920-7-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 322.493.579-00 e 722.755.619-00, residentes e domiciliados no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 92, **VENDERAM**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, à **GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.964/0001-60, com sede no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 125, pelo preço certo e convencionado de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, incluído neste os lotes nºs "1-B-2-B-1" (um-bê-dois-bê-um) e "1-B-2-B-4" (um-bê-dois-bê-quatro), constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 13.012 e 13.015, do Livro 02-RG desta Serventia, atribuindo-se ao lote nº "1-B-2-B-1" (um-bê-dois-bê-um) o valor de R\$10.172,00 (dez mil e cento e setenta e dois reais), ao Lote nº "1-B-2-B-4" (um-bê-dois-bê-quatro) o valor de R\$25.652,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), e ao presente imóvel o valor de R\$24.176,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais); importância aquela que confessaram haver recebido em moeda corrente e legal deste País, da qual deram plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais a repetir. **OBSERVAÇÕES:** I - O aludido imóvel encontra-se cadastrado com a **Indicação Fiscal nº 01.04.01.007.0268.001**; II - Foram apresentadas à Tabela, quando da lavratura da Escritura: Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais em nome do vendedor com código de controle nº 3e059b5add6be55d92852ae57fe9aef6, e em nome da vendedora com código de controle nº f6afb7ea67f86233ddf2807dd925049, emitidas aos 04 de março de 2013, pela Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 10139840-41 em nome do vendedor, e nº 10139833-77 em nome da vendedora, emitida aos 04 de março de 2013, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões Negativas nº 1856/2013 em nome do vendedor, e nº 1857/2013 em nome da vendedora, emitidas aos 05 de março de 2013, pela Justiça do Trabalho da Vara de Pinhais-PR; Certidões Negativas nº 22676/2013 em nome do vendedor, e nº 22677/2013 em nome da vendedora, emitidas aos 06 de março de 2013, pela Justiça do Trabalho da Vara de Curitiba-PR; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 24169257/2013 em nome do vendedor, e nº 24169267/2013 em nome da vendedora, emitidas aos 05 de março de 2013, pelo Tribunal Superior do Trabalho; e Certidões de Distribuição Cível Negativa nº 839/2013 em nome do vendedor, e Positiva nº 840/2013 em nome da vendedora, emitidas aos 04 de março de 2013, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS: R\$120,00 - Guia nº 11095017000030271, recolhida em 27 de março de 2013. ITBI: Guia nº 149/2013 - VVI: R\$206.161,92. Custas: 4.312 VRC = R\$607,99.

CONTINUAÇÃO

Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2013. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/13.014 - Protocolo nº 35.907 de 06/09/2013, reapresentado em 24/09/2013 - Aos 23 de setembro de 2013, no Município de Curitiba-PR, a empresa **GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME**, inscrita no CNF/MF sob nº 13.235.964/0001-60, com sede no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 125, Centro, emitiu em favor do credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Município de Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 237/3127/000001**, da qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 35.907, no valor de **R\$917.504,16 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos)**, obrigando-se a liquidar a dívida resultante da respectiva Cédula de Crédito, acrescida dos encargos na forma ali prevista, em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira em 30 de março de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com vencimento da última em **28 de fevereiro de 2019**, calculadas com base nas taxas de juros efetiva de 1,65% a.m. e 21,65% a.a., que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade diária, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na conta-corrente da Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas; e, em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas na aludida Cédula, a empresa **GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME**, supra identificada, tendo como **Avalistas**: **MATHEUS FILIPE POLETTO CARDOSO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da C.I. nº 7.822.215-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.563.569-10, com endereço no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 01, Centro; **SILVANA POLETTO CARDOSO**, brasileira, empresária, casada, portadora da C.I. nº 1.490.976-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 965.795.799-00, com endereço no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 01, Centro; e **PAULO ROBERTO CARDOSO**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº 1.963.768-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 544.888.189-00, com endereço no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 01, Centro, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula para o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; com a garantia fiduciária abrangendo o aludido imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertencas existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajustes monetários, permanecendo íntegra até que a Emitente cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, ficando em consequência constituída a propriedade fiduciária de dito imóvel em nome do **BANCO BRADESCO S/A**, antes identificado, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se a devedora-fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para os efeitos do artigo 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam este imóvel em R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O atraso no pagamento das prestações conferirá ao credor o direito de intimar a devedora, na forma e para os efeitos do artigo 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente da referida Cédula, a devedora terá um prazo de carência de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais; decorrido o respectivo prazo, sem que a obrigação seja adimplida, a devedora será intimada na forma da lei, a requerimento do credor, para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaça a prestação e/ou a obrigação vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e de intimação. Demais cláusulas, termos e condições constam no aludido instrumento. A Cédula supra citada foi registrada também no Livro 03 - Registro Auxiliar desta Serventia sob nº 1.885.

OBSERVAÇÃO: Foram apresentadas, quando da lavratura da Cédula: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002102013-14001964, emitida em 22 de maio de 2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 1136.0A1B.3531.0191, emitida em 17 de junho de 2013, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas em nome da empresa Emitente da Cédula. **FUNREJUS: R\$817,80 - Guia nº 13068002200029672, recolhida em 06 de setembro de 2013. Custas: 630 VRC = R\$88,83. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 DE SETEMBRO DE 2013 (a)**
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-03/13.014 - Protocolo nº 38.379 de 16/07/2014 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 237/3127/000001, firmado no Município de Curitiba-PR, aos 04 de junho de 2014, da qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 38.379, em que figuram como Emitente: **GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.964/0001-60, com sede no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 125, Centro; como Credor: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Município de Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº; e como Avalistas e Devedores Solidários: **MATHEUS FILIPE POLETTO CARDOSO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da C.I. nº 7.822.215-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.563.569-10, com endereço no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 01, Centro; **SILVANA POLETTO CARDOSO**, brasileira, empresária, casada, portadora da C.I. nº 1.490.976-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 965.795.799-00, com endereço no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 01, Centro; e **PAULO ROBERTO CARDOSO**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº 1.963.768-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 544.888.189-00, com endereço no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 01, Centro, procede-se a esta averbação

SEGUE

REGISTRO DE
Comarca da Região de
Curitiba-PR - Foro de
Campina Grande do
Adriano Rijk
Oceli
Luciana Levandowski
Dalene Aparecida B
Camila Ap Ribeiro de S
Escritor J. J. J. J.

REGISTRO D
Comarca da Região de
Curitiba-PR - Foro de
Campina Grande do
Adriano
Oceli
Luciana Levandowski
Dalene Aparecida B
Camila Ap Ribeiro de S
Escritor J. J. J. J.

13.014
MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

para consignar que foi aditada a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3127/000001, a que se refere o R-02 da presente Matrícula e o Registro nº 1.885 do Livro 03-Registro Auxiliar desta Serventia, para o fim de retificar as suas características, inclusive os valores, taxas de juros e datas de vencimento das parcelas vincendas, as quais passaram a vigorar nos termos e condições estabelecidas no Quadro IV do aludido Aditivo, quais sejam: Valor: R\$917.508,61 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), Prazo Operação: 60 (sessenta) parcelas, Data Liberação Crédito: 30/09/2013, Taxa Juros Efetivo: 1,65% a.m., Taxa Juros Efetivo: 21,63% a.a., Regime: Pré-Fixação, Período de capitalização: diária, Vencimento da primeira parcela: 30 de março de 2014, Vencimento da última parcela: 28 de fevereiro de 2019. Constatou, ainda, no aludido Aditivo que as garantias inicialmente constituídas na Cédula e/ou vinculadas à mesma e não alterada por este Aditivo, permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pela Emitente e pelos Avalistas na Cédula e seus aditivos. Os Avalistas da Cédula compareceram no respectivo Aditivo, na condição de devedores solidários, declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com a Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na Cédula e neste Aditivo. A Emitente reconheceu a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento. As partes ratificaram, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente alteradas pelo aludido Aditivo. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido título. **OBSERVAÇÃO**: Foram apresentadas nesta Serventia: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 191562014-88888964, emitida em 02 de julho de 2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 38F9.EC20.2F4F.D8BE, emitida em 02 de julho de 2014, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas em nome da empresa Emitente da Cédula. Custas: 63 VRC = R\$9,89. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE JULHO DE 2014. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-04/13.014 - Protocolo nº 47.186 de 21/07/2017 - Conforme requerimento firmado pela parte interessada no Município de Quatro Barras-PR e que fica arquivado nesta Serventia sob nº 47.186, procedo a presente averbação para consignar a transformação de sociedade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, passando a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, **GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME**, antes mencionada, a ter a denominação social de "**GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI - ME**", como faz prova a Alteração Contratual nº 3, registrada em data de 31 de outubro de 2016 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20166534650, anexa ao aludido requerimento. FUNREJUS: R\$2,73 - Guia nº 1400000002788704-4. Custas: 60 VRC = R\$10,92. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 DE AGOSTO DE 2017. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-05/13.014 - Protocolo nº 47.188 de 21/07/2017 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 237/3127/000001, firmado no Município de Curitiba-PR, aos 19 de maio de 2017, da qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 47.188, em que figuram como Emitente: **GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.964/0001-60, com sede no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Alberto Santos Dumont nº 340, Centro; Credor: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Município de Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº; e como Avalistas: **MATHEUS FILIPE POLETTO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 7.822.215-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.563.569-10, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 1, Centro; **SILVANA POLETTO CARDOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 1.490.976-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 965.795.799-00, residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 1, Centro; e **PAULO ROBERTO CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.963.768-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 544.888.189-00, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Elvira Hamann nº 1, Centro, procede-se a esta averbação para consignar que FOI ADITADA a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3127/000001, a que se refere o R-02 e a AV-03 da presente Matrícula e o Registro nº 1.885 do Livro 03-Registro Auxiliar desta Serventia e a sua AV-01, para o fim de realizar as seguintes alterações: 1) - Retificação da Taxa de Juros: Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro II-3.1 e Quadro II-3.2 deste Aditivo, para taxa descrita a seguir: Taxa de Juros Efetiva de 1,5590001% a.m. e Taxa de Juros Efetiva de 20,3984779% a.a.; 2) - Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cédula: Prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.837 (um mil e oitocentos e trinta e sete) dias, fixando seu vencimento para 30 de maio de 2022; 3) - Incorporação de Parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito), vencidas respectivamente, em 30 de dezembro de 2016, 30 de janeiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017, 30 de março de 2017 e 30 de abril de 2017 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$609.290,72 (seiscentos e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos); 4) - Alteração da Taxa de Juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro VI-1.2 e Quadro VI-1.3 deste Aditivo, para taxa de juros descrita a seguir: Taxa de Juros Efetiva de 1,5590000% a.m. e Taxa de Juros Efetiva de 20,3984800% a.a.; 5) - Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da Cédula/Aditivo(s) em razão das alterações descritas no Quadro VI-2, Quadro VI-3 e Quadro VI-4 deste Aditivo, da forma disposta neste Termo Aditivo; 6) - Retificação da Descrição da

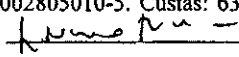
13.014

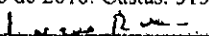
MATRÍCULA Nº

SEQUE

IMÓVEIS
Município de
Campina Grande do SulRocha
da Silva
dos Santos
CardosoIMÓVEIS
Município de
Campina Grande do SulRocha
da Silva
dos Santos
Cardoso

CONTINUAÇÃO

Garantia Real: As partes avençam aditar a Cédula para retificar os dados da garantia, que passa a ser descrita e caracterizada nos termos a seguir: Imóvel: Lote nº "1-B-2-B-3" (um-bê-dois-bê-três), descrito e caracterizado na presente Matrícula, Valor total da garantia: R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); Percentual da garantia em relação ao principal: 40,91%. Consta, ainda, no respectivo Aditivo que a(s) garantia(s) constituída(s) na Cédula, no(s) aditivo(s) e/ou no(s) instrumento(s) a ela vinculado(s), permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas na Cédula, no(s) aditivo(s) e/ou no(s) instrumento(s) a ela vinculado(s), pela Emitente, pelos Avalistas e Garantidores qualificados na Cédula, no(s) aditivo(s) e/ou no(s) instrumento(s) a ela vinculado(s). Conforme aplicável, os Avalistas compareceram no respectivo Aditivo, na condição de devedores solidários, declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com a Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na Cédula, neste Aditivo, e nos demais, se aplicável. A Emitente ratificou a sua obrigação, assumida na Cédula, de pagar a dívida em dinheiro e reconheceu a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento. As partes ratificaram, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou aditivo(s), inclusive a(s) garantia(s) constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido título. **OBSERVAÇÕES:** I - Foi apresentada nesta Serventia a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 7A68.CAD1.9DFD.9152, emitida em 16 de junho de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome da empresa Emitente/Devedora da Cédula; II - Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 48db.bf69.43fe.8d59.a9f2.8842.7498.5d9d.de93.56e6, no número do CNPJ/MF de Granitto - Rochas Ornamentais Eireli - Me; código Hash nº 2401.69e9.27eb.0100.55d8.afad.036f.bd35.041d.40ad, no número do CPF/MF de Matheus Filipe Poletto Cardoso; código Hash nº 17c5.d0b6.e81c.e7f8.7e52.0250.ce63.3829.aa8d.b882, no número do CPF/MF de Silvana Poletto Cardoso; código Hash nº ac5a.cdef.5f54.069f.7153.7c3d.ef43.5be8.0de5.9f0a, no número do CPF/MF de Paulo Roberto Cardoso; e código Hash nº 7a30.fe86.844e.6844.00b3.3a67.7ddb.561f.1e7e.31a5, no número do CNPJ/MF de Banco Bradesco S/A, todas na data de 26 de julho de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R\$2,86 - Guias nºs 14000000002791758-0 e 14000000002805010-5. Custas: 63 VRC = R\$11,46. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 DE AGOSTO DE 2017. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-06/13.014 - Protocolo nº 50.240 de 24/09/2018, reapresentado em 17/10/2018 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - De conformidade com o *Ofício nº 1206/2018*, expedido aos 17 de outubro de 2018 e recebido via "sistema mensageiro TJPR", visando o cumprimento da respeitável decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Luciana Benassi Gomes Carvalho, nos autos de Demarcatória sob nº 0006748-23.2017.8.16.0037, em que figuram como **Autores:** ELB SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.150.847/0001-64; e EUGENIO DE LIMA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob nº 468.006.899-04 e como **Réus:** GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.235.964/0001-60; e MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.568/0001-39, procede-se a esta averbação para consignar a existência da ação acima descrita, para que haja conhecimento de terceiros; sendo o valor atribuído à causa de R\$30.000,00 (trinta mil reais). FUNREJUS: R\$15,20 - Guia nº 14000000004097927-5, recolhida em 26 de outubro de 2018. Custas: 315 VRC = R\$60,80. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2018. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-07/13.014 - Protocolo nº 54.923 de 02/06/2020, reapresentado em 02/07/2020 e em 31/07/2020 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Consoante requerimento firmado no Município de Londrina-PR, aos 28 de julho de 2020, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, identificado no R-02, AV-03 e AV-05, e que fica arquivado neste Serviço Registral sob nº 54.923, procede-se a esta averbação para consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente Matrícula, em favor do credor e proprietário fiduciário, antes mencionado, nos termos do §7º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, instruído com a notificação por inadimplência feita à fiduciante GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI - ME, já identificada, transcorrido o decurso do prazo sem purgação de mora, e acompanhado do comprovante do pagamento do imposto de transmissão devido, arquivado junto ao aludido requerimento; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 3c52.f9bf.0d50.38d3.a679.7f3f.7f82.a237.c0f1.ea1, no número do CNPJ/MF de Banco Bradesco S/A; e código Hash nº 08d7.e76e.4d33.e0a8.58ac.9422.0080.bb45.caa0.25b3, no número do CNPJ/MF de Granitto - Rochas Ornamentais Eireli - Me, ambas na data de 03 de agosto de 2020, mencionando não haver nenhum resultado encontrado; II - Em cumprimento à respeitável decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Luciana Benassi Gomes Carvalho, nos autos de Demarcatória sob nº 0006748-23.2017.8.16.0037, acha-se averbada a existência da ação antes descrita, para que haja conhecimento de terceiros, conforme o contido na AV-06 desta Matrícula. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS: R\$5.197,39 - Guia nº 14000000005766643-7, recolhida em 02 de junho de 2020; e R\$0,82 - Guias nºs 14000000005970834-0 e 14000000005970835-8, recolhidas em 10 de agosto de 2020. ITBI: Guia nº 134/2020 - VVI:

REGISTRO
Comarca da Região
Curitiba-PR - Fc
Campina Gr
Adriane
OS
Luciana Leva
Dalane Aparecida
Camila Ap* Rib
Escrivante

REGISTRO
Comarca da Regiã
Curitiba-PR - M
Campina G
Adria
Luciana Le
Dalane Aparech
Camila Ap* Rib
Escrivante

13.014

MATRÍCULA Nº

RUBRICA

FICHA

0

03

CONTINUAÇÃO

R\$2.598.696,98. ISS: R\$20,81. FADEP: R\$20,81. Selo Funarpen: R\$4,67. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$416,11. DOU FÊ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE AGOSTO DE 2020. (a) Funarpen - OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 13.014. Certifico mais, que foi emitida por esta Serventia Imobiliária a Nota de Dillgência Registral nº 675/2020-Prenotação nº 55.642, do Livro 01 - Protocolo desta Serventia, de 26/07/2020, cujo titulo é Officio nº 243/2020 gsbr, datado de 25/08/2020 expedido pela r. Juízo de Direito da Vara Cível deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos de Tutela Antecipada Antecedente sob nº 0003378-31.2020.8.16.0037, em que solicita que haja a abstenção de dar continuidade ao procedimento de consolidação de propriedade fiduciária e figuram como Requerente: GRANITTO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA; Requerido: BANCO BRADESCO S/A. O referido é verdade e dou fé.
Camp. G. do Sul, 27 de agosto de 2020.

Adriano Richa

Oficial

Selo

R\$ 4,67

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial

Luciana Levandoski Richa
Dalane Aparecida Belli Sala da Silva
Camilla Apª Ribeiro dos Santos S
Escriventia Juramentada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2vYx2 . Md2oA . IvsQr - VKHff . FFMzH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Dalane Aparecida Belli Sala da Silva
Camilla Apª Ribeiro dos Santos S
Escriventia Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Dalane Aparecida Belli Sala da Silva
Camilla Apª Ribeiro dos Santos S
Escriventia Juramentada

13.014

MATRICULA Nº